TRT-11ª REGIÃO
Corregedoria

ALBERTO BEZERRA DE MELO
26/10/2026 14:57

# ATO Nº 08/2026/SCR

Dispõe sobre os indicadores para a pontuação do Selo 11 – Mérito Corregedoria, para o exercício de 2026.

A CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de promover a melhoria constante dos desempenhos das unidades judiciárias;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar e uniformizar as normas procedimentais aplicáveis aos processos que tramitam no âmbito do TRT da 11ª Região;

CONSIDERANDO que o reconhecimento institucional é uma forma eficaz de estímulo e motivação;

CONSIDERANDO a busca constante pelo aprimoramento dos projetos instituídos pela Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os indicadores para a pontuação do Selo 11 – Mérito Corregedoria, para o exercício de 2026, conforme Anexo I deste Ato, observando como período de referência novembro de 2025 a outubro de 2026.

Art. 2º O resultado provisório será divulgado até 17.11.2026, sendo facultada às unidades a impugnação, no período de 18 a 23.11.2026.

PROAD n. 19921/2026 DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.WWDY.CVCY: https://proad.trt11.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-11ª REGIÃO
Corregedoria

Art. 3º A homologação dos resultados ocorrerá até o dia 01.12.2026, com cerimônia de entrega do Selo em 04.12.2026.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**DESDOR. ALBERTO BEZERRA DE MELO**

CORREGEDOR REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO

PROAD n. 19921/2026 DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.WWDY.CVCY:
https://proad.trt11.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

# ATO Nº 08/2026/SCR

## ANEXO I - Indicadores de Avaliação

| Eixo | | Indicador | Fonte | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|---|
| **Governança Correicional e Gestão Estratégica** 300 pts | 1 | Determinações consignadas na Ata de Correição | Ata de Correição do ano em exercício | 120 |
| | 2 | Execução do Projeto Garimpo | SCR | 100 |
| | 3 | Ausência de pendências em relação às RPVs processadas no 1º grau | GPrec e PJe | 50 |
| | 4 | Participação no Concurso de Boas Práticas da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região | SCR | 30 |
| **Desempenho processual e Metas nacionais** 632 pts | 5 | Cumprimentos das Metas do CNJ | Painel do CSJT | 180 |
| | 6 | Quantidade de Processos pendentes de solução na fase de conhecimento | e-Gestão | 80 |
| | 7 | Quantidade de Processos pendentes na fase de cumprimento de sentença (liquidação) | e-Gestão | 40 |
| | 8 | Quantidade de Processos pendentes na fase de cumprimento de sentença (execução) | e-Gestão | 80 |
| | 9 | Quantidade de processos com sentença em atraso | e-Gestão | 50 |
| | 10 | Sentença líquidas proferidas | e-Gestão | 50 |
| | 11 | Prazos médios: **Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência** | e-Gestão | 40 |
| | 12 | Prazos médios: **Do encerramento da instrução à conclusão** | e-Gestão | 40 |
| | 13 | Prazos médios: **Da conclusão à sentença** | e-Gestão | 40 |
| | 14 | Cumprimento da Meta 12 do CNJ (Saúde Ocupacional) | Painel do CSJT – Metas do CNJ (recorte por Vara do Trabalho) | 12 |
| | 15 | Desempenho Provimento nº 5/2024-CGJT (redução de sentenças com extinção sem resolução de mérito) | e-Gestão (Conhecimento → Solucionados / Tipo de Solução) | 20 |
| **Eficiência administrativa** 20 pts | 16 | Controle Patrimonial (SCMP) | SCMP | 10 |
| | 17 | Consumo de papel | SCMP | 10 |
| **Participação institucional** 40 pts | 18 | Participação em eventos institucionais | SGP, SCR, CEJUSC, DECON, DIPEP | 20 |
| | 19 | Participação em eventos de capacitação da EJUD11 | EJUD11 | 20 |
| **Gestão de pessoas** 28 pts | 20 | Capacitação obrigatória em E-Gestão | EJUD11 | 6 |
| | 21 | Impontualidades abonadas no Ponto Eletrônico | SIGEP | 6 |
| | 22 | Ausências abonadas no Ponto Eletrônico | SIGEP | 16 |
| | | **TOTAL** | | **1020** |

PROAD n. 19921/2026 DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.WWDY.CVCY: https://proad.trt11.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

# ATO Nº 08/2026/SCR

## ANEXO II - Detalhamento da apuração dos indicadores

| Item 1 | Determinações à unidade consignadas na Ata de Correição |
|---|---|
| Fonte | Ata de Correição do ano em exercício |
| Pontuação máxima | 120 |

Parte-se de 120 pontos;

- desconto de 1 pontos, por determinação;
- desconto de 2 pontos, por reiteração de determinação da ata do exercício anterior;
- pontuação mínima: zero.

| Item 2 | Execução do Projeto Garimpo |
|---|---|
| Fonte | Secretaria da Corregedoria Regional |
| Pontuação máxima | 100 |

- 100% das contas finalizadas= 100 pts;
- mais de 50% e menos de 100%= 80 pts;
- menos de 50%= 40 pts.

| Item 3 | Ausência de pendências em relação às RPVs processadas no 1º grau |
|---|---|
| Fonte | Sistemas Gprec e Pje |
| Pontuação máxima | 50 |

- Ausência de pendências de lançamentos no GPrec= +25 pts;
- pendências por até 5 dias úteis= +15 pts;
- ausência de RPVs vencidas, há mais de 30 dias, sem decisão de sequestro= +25 pts;
- até 5 processos pendentes= +10 pts.

PROAD n. 19921/2026 DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.WWDY.CVCY:
https://proad.trt11.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| **Item 4** | **Participação no Concurso de Boas Práticas da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região** |
|---|---|
| Fonte | Secretaria da Corregedoria Regional |
| Pontuação máxima | 30 |

10 pontos para cada Boa Prática inscrita, até o limite de 30 pontos.

| **Item 5** | **Cumprimento de Metas do CNJ** |
|---|---|
| Fonte | Painel de Gestão de Metas do CSJT 2026<br>(posição consolidada até 31/10/26) |
| Pontuação máxima | 180 |

- Meta 1 – Cumprimento: 100% ou mais = 50 pts; 80% a 99,9% = 40 pts;
- Meta 2 - Cumprimento: 100% ou mais = 40pts; 80% a 99,9% = 32pts;
- Meta 3 - Cumprimento: 100% ou mais = 40pts; 80% a 99,9% = 32pts;
- Meta 5 - Cumprimento: 100% ou mais = 50pts; 80% a 99,9% = 40pts.
- Abaixo de 80%, em quaisquer das metas = 0 pontos na meta insuficiente.

| **Item 6** | **Quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento** |
|---|---|
| Fonte | e-Gestão<br>(posição consolidada até 31/10/26) |
| Pontuação máxima | 80 |

**Capitais (AM/RR):**

- ≤500 = 80 pts;
- 501–700 = 60 pts;
- 701–1.000 = 40 pts;
- 1.001–1.500 = 20 pts.

**Interior (AM):**

- ≤100 = 80 pts;
- 101–200 = 60 pts;
- 201–300 = 40 pts;
- 301–360 = 20 pts.

| Item 7 | Quantidade de processos pendentes na fase de cumprimento de sentença (liquidação), excluídos os sobrestados na fase por acordo e os que aguardam julgamento da instância superior. |
|---|---|
| Fonte | e-Gestão<br>(posição consolidada até 31/10/26) |
| Pontuação máxima | 40 |

**Capitais (AM/RR):**

- ≤150 = 40 tps;
- 151–200 = 30 pts;
- 201–250 = 20 pts;
- >250 = 10 pts.

**Interior (AM):**

- ≤30 = 40 pts;
- 31–40 = 30 pts;
- 41–50 = 20 pts;
- >50 = 10 pts.

| Item 8 | Quantidade de processos pendentes na fase de cumprimento de sentença (execução), excluídos os sobrestados na fase por acordo e os que aguardam julgamento da instância superior. |
|---|---|
| Fonte | e-Gestão<br>(posição consolidada até 31/10/26) |
| Pontuação máxima | 80 |

**Capitais (AM/RR):**

- ≤600 = 80 pts;
- 601–800 = 60 pts;
- 801–1.000 = 40 pts;
- 1.001–1.200 = 20 pts.

**Interior (AM):**

- ≤300 = 80 pts;
- 301–400 = 60 pts;
- 401–500 = 40 pts;
- 501–700 = 20 pts.

| Item 9 | Quantidade de processos com sentença em atraso |
|---|---|
| Fonte | e-Gestão (posição consolidada até 31/10/26) |
| Pontuação máxima | 50 |

- Sem atraso= 50 pts;
- ≤10 processos= 30 pts;
- > 10 até 30 processos = 15 pts.

| Item 10 | Sentenças líquidas proferidas |
|---|---|
| Fonte | e-Gestão (posição consolidada até 31/10/26) |
| Pontuação máxima | 50 |

- <10% = 5 pts;
- 10% a 19,9% = 10 pts;
- 20% a 44,9% = 20 pts;
- ≥45% = 50 pts.

| Item 11 | Prazos médios: Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência |
|---|---|
| Fonte | Painel da Corregedoria e/ou e-Gestão (posição consolidada até 31/10/26) |
| Pontuação máxima | 40 |

- ≤50 dias = 40 pts;
- 50,1–70 = 30 pts;
- 70,1–90 = 20 pts;
- >90 dias = 10 pts.

PROAD n. 19921/2026 DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.WWDY.CVCY: https://proad.trt11.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| Item 12 | Prazos médios:<br>Do encerramento da instrução à conclusão |
|---|---|
| Fonte | Painel da Corregedoria e/ou e-Gestão<br>(posição consolidada até 31/10/26) |
| Pontuação máxima | 40 |

**Definição:** Média, em dias corridos, entre o **encerramento da instrução** (data do último ato instrutório ou termo de encerramento) e a **conclusão para sentença** registrada no sistema (conclusos ao(à) juiz(a)).

**Critérios de pontuação:**

- **≤ 1 a 3 dias =** 40 pts;
- **3,1 a 5 dias =** 30 pts;
- **5,1 a 10 dias =** 20 pts;
- **> 10 dias** = zero.

**Observações operacionais:**

Excluem-se do cálculo, processos com instrução reaberta; nesses casos, considera-se o **último** encerramento de instrução válido no período.

Havendo divergência entre PJe e e-Gestão, prevalece o dado consolidado no relatório oficial do e-Gestão para o período de referência.

| Item 13 | Prazos médios:<br>Da conclusão à sentença |
|---|---|
| Fonte | Painel da Corregedoria e/ou e-Gestão<br>(posição consolidada até 31/10/26) |
| Pontuação máxima | 40 |

**Definição:** Média, em dias corridos, entre a **conclusão para sentença** e a **data da publicação/lançamento da sentença** no PJe/e-Gestão.

**Critérios de pontuação:**

- **≤ 10 dias** = 40 pts;
- **10,1 a 20 dias** = 30 pts;
- **20,1 a 30 dias** = 20 pts;
- **> 30 dias** = zero.

**Observações operacionais:**

Em sentenças parcialmente substituídas (embargos de declaração com efeito integrativo), considera-se a **primeira** sentença prolatada.

Excluem-se do cômputo decisões interlocutórias e homologações de acordo.

| Item 14 | Cumprimento da Meta de Saúde Ocupacional do CNJ |
|---|---|
| Fonte | Relatório da Coordenadoria de Saúde |
| Pontuação máxima | 12 |

**Definição:** Verifica o **cumprimento da Meta de Saúde Ocupacional** no âmbito da unidade, conforme metodologia e apuração do CSJT/CNJ para a Justiça do Trabalho, com base no percentual de alcance divulgado no Painel de Metas.

**Critérios de pontuação:**

- **pelo menos 15% do quadro de pessoal da vara, incluso pelo menos 1 magistrado** = 12 pts;
- **pelo menos 15% do quadro de pessoal da vara** = 8 pts.

**Observações operacionais:**

O cálculo é binário (cumprida / não cumprida), seguindo o status oficial do Painel no fechamento de outubro/2026.

Inconsistências de alimentação sistêmica, imputáveis à unidade, poderão ensejar a atribuição de 0 ponto.

| Item 15 | Desempenho Provimento nº 5/2024-CGJT<br>(redução de sentenças de extinção sem resolução de mérito) |
|---|---|
| Fonte | Painel da Corregedoria e/ou e-Gestão<br>(posição consolidada até 31/10/26) |
| Pontuação máxima | 20 |

**Definição:** Percentual de **sentenças sem resolução de mérito do Item 90.046 do e-Gestão** (art. 485 do CPC, incisos I a VII e IX a X) proferidas no período **sobre o total de sentenças** prolatadas na fase de conhecimento pela unidade, excluídos arquivamentos, desistências e outros, conforme parâmetros e dados especificados pelo Provimento.

**Critérios de pontuação:**

- **≤ 5%** = 20 pts;
- **5,1% a 8%** = 15 pts;
- **8,1% a 10%** = 10 pts;
- **>10%** = zero.

| Item 16 | Controle Patrimonial |
|---|---|
| Fonte | SCMP |
| Pontuação máxima | 10 |

Estar com todos os equipamentos e mobiliários devidamente cadastrado e atualizados no Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP) = 10 pts.

Em caso de detecção de alguma inconsistência = zero.

| Item 17 | Consumo de Papel |
|---|---|
| Fonte | SCMP |
| Pontuação máxima | 10 |

Consumir menos de 30 resmas de papel no ano = 10 pts.

Consumo superior a 30 resmas = zero.

| Item 18 | **Eventos restritos às Varas do Trabalho, como Semana de Conciliação, Dia Regional da Conciliação e outros - Participação dos juízes titulares e substitutos que atuaram na unidade por pelo menos 8 meses no período de apuração** |
|---|---|
| Fonte | SGP, SCR, CEJUSC, DECON, DIPEP |
| Pontuação máxima | 20 |

- Participação em todos os eventos = 20 pts;
- em 80% dos eventos = 15 pts;
- em 50% dos eventos = 10 pts.

PROAD n. 19921/2026 DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.WWDY.CVCY: https://proad.trt11.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| **Item 19** | **Eventos de capacitação da EJUD11 - Participação dos juízes titulares e substitutos que atuaram na unidade por pelo menos 8 meses no período de apuração** |
|---|---|
| Fonte | EJUD11 |
| Pontuação máxima | 20 |

- em todos os eventos de capacitação = 20 pts;
- em 80% dos eventos de capacitação = 15 pts;
- em 50% dos eventos de capacitação = 10 pts.

| **Item 20** | **Capacitação obrigatória no e-Gestão** |
|---|---|
| Fonte | EJUD11 |
| Pontuação máxima | 6 |

- participação de 2 servidores da unidade na capacitação = 6 pts;
- participação de 1 servidor da unidade na capacitação = 4 pts.

| **Item 21** | **Impontualidades abonadas no Ponto Eletrônico** |
|---|---|
| Fonte | SIGEP |
| Pontuação máxima | 6 |

0,5 pontos por mês em que a unidade tenha menos de 20 impontualidades abonadas, até o limite de 6 pts.

| **Item 22** | **Ausências abonadas no Ponto Eletrônico** |
|---|---|
| Fonte | SIGEP |
| Pontuação máxima | 16 |

Será atribuído 1,33 ponto por mês em que a unidade tenha menos de 7 ausências abonadas, atré o limite de 16 pts.

PROAD n. 19921/2026 DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.WWDY.CVCY:
https://proad.trt11.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml